



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Vital Brazil

**TERMO DE
RERRATIFICAÇÃO
AO 2º TERMO
ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO
DE PRAZO AO
CONTRATO Nº
024/2021, QUE
ENTRE SI
CELEBRARAM O
INSTITUTO
VITAL BRAZIL
S.A. (Centro de
Pesquisas,
Produtos Químicos
e Biológicos) E
ATLÂNTICA
COMÉRCIO E
SERVIÇOS
EIREL PARA A
RETIFICAÇÃO
DAS
CLÁUSULAS
QUARTA E
QUINTA, NA
FORMA
ABAIXO:**

O INSTITUTO VITAL BRAZIL (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) inscrito no CNPJ sob o nº 30.064.034/0001-00, com sede situada na Rua Maestro José Botelho, nº 64, Vital Brazil, Niterói, RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado sua Diretora Presidente **Sra. PRISCILLA VIANA PALHANO LIMA**, brasileira, casada, bióloga, portadora da carteira de identidade 22.365.903-8, expedida pelo DETRAN/RJ,, inscrita no CPF/MF sob o nº 124.303.307-09 e por seu Diretor Administrativo, **Dr. ANTÔNIO JOSÉ RAYMUNDO SOBRINHO**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da carteira de identidade nº 1995102541, expedida pelo CREA/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 962.374.227-49, ambos com domicílio profissional na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ATLÂNTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** sediada na Rua Dr. Rubião Jr.,98, Centro/ Mangaratiba, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.738.968/0001-27, neste ato representada por meio de seu representante, Sr. **DÉLIO GIORNO NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 110399623, expedido pelo Detran/RJ, inscrito no CPF nº 102.211.977-02, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 024/2021**, tendo em vista o contido no Processo Administrativo SEI nº **SEI-080005/001099/2021**, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo de Rerratificação tem por finalidade retificar as Cláusulas quarta e quinta do Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 024/2021.

Onde se lê: CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total estimado de **R\$ 933.398,55 (novecentos e trinta e três mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**

Leia-se: CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total estimado de **R\$ 2.838.293,55 (dois milhões, oitocentos e trinta e oito mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos)**.

Onde se lê: CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

Em razão deste Termo Aditivo, fica o contrato no valor total estimado de **R\$ 3.771.692,10 (três milhões, setecentos e setenta e um mil, seiscentos e noventa e dois reais e dez centavos)**.

Leia-se: CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

Em razão deste Termo Aditivo, fica o contrato no valor total estimado de **R\$ 5.676.587,10 (cinco milhões, seiscentos e setenta e seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e dez centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Todas as demais Cláusulas do Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 024/2021 não atingidas por este instrumento ficam ratificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contado da assinatura, deverá o presente Termo de Re Ratificação ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os respectivos encargos por conta da **CONTRATANTE**.

E, por se acharem justos e acordados depois de lido e achados conforme é assinado o presente instrumento pelas partes supra e testemunhas abaixo, dele sendo extraídas 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 01 de dezembro de 2022.

INSTITUTO VITAL BRAZIL

PRISCILLA VIANA PALHANO LIMA

Diretora Presidente

ANTONIO JOSE RAYMUNDO SOBRINHO

Diretor Administrativo

ATLÂNTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

DÉLIO GIORNO NETO

Representante Legal

TESTEMUNHAS :

1. MARIANA DA SILVA BRITO 2. ANNE CAROLYNE SEVERO DA MATT

Niterói, 01 dezembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Anne Carlyne Severo da Matta, Assistente Administrativo**, em 01/12/2022, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana da Silva Brito, Supervisora**, em 01/12/2022, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Palhano, Diretora-Presidente**, em 01/12/2022, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio José Raymundo Sobrinho, Diretor Administrativo**, em 01/12/2022, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **DÉLIO GIORNO NETO, Usuário Externo**, em 02/12/2022, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **43533196** e o código CRC **E7C1ABE7**.

Referência: Processo nº SEI-080005/001099/2021

SEI nº 43533196

Rua Maestro José Botelho, 64, - Bairro Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP 24230-410
Telefone: